


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

CNPJ: 13.150.314/0001-12

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

 Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 103/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JEREMOABO E A EMPRESA MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.150.314/0001-12, com sede a Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro, Jeremoabo/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, residente na BR-110 km 79 portador do RG nº 560.448-SSP/SE e CPF nº 256.775.785-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.886.202/0001-21**, sediado(a) na Rua Guilhermino novais, 09, Recreio, Vitória da Conquista/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Clovis Silveira Mattos**, portador da **Carteira de Identidade nº 05.806.477-06**, expedida pela SSP/BA, e CPF nº **176.676.822-91**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 045/2021** e em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, **DEC. 10.024/2019**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA TRIAGEM IGG/IGM (COVID-19) QUALITATIVO PARA DETECÇÃO IGG/IGM CONTRA O CORONAVÍRUS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/03/2021** e **encerramento em 05/03/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

CNPJ: 13.150.314/0001-12

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais).**

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRODUTO	MODELO	Marca/Fabricante	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS. KIT COMPLETO, ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA ANVISA	TESTE COVID-19 IgG E IgM	BASALL/LMG LASERS	15.000 UND	RS 6,98	RS 104.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 03.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 03.12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática: 10.301.005. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Projeto Atividade: 6000; 6010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 09/14

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.7. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.8. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.10. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

CNPJ: 13.150.314/0001-12

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

2488

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.11. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.12. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.13. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.14. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.14.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

1.16. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.17. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.17.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.17.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.17.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.18. É VEDADO À **CONTRATADA**:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

CNPJ: 13.150.314/0001-12

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

1.18.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.18.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.19. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.21. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.23. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.24. É eleito o **FORO DA COMARCA DE JEREMOABO/BA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JEREMOABO/BA, EM 05 de MARÇO de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

CNPJ: 13.150.314/0001-12

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
CONTRATANTE

MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Deborah Carvalho dos Santos

DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Mota Fonseca de Oliveira

CPF nº 067.406.625-17

Nome: Griz M P Santos

CPF nº 066 42115560



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 3367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- Edição Publicada Por: Fundo Municipal de Saúde de Jeremoabo – FUNSAUDE – Extrato Do Contrato Nº 103/2021 - Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - Processo Administrativo Nº 045/2021 - Objeto: Aquisição de testes rápidos para triagem IGG/IGM (COVID-19) qualitativo para detecção IGG/IGM contra o coronavírus.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Extratos de Contratos

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEREMOABO - FUNSAUDE
CNPJ N: 13.150.314/0001-12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021**

CONTRATO DE Nº 103/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021. OBJETO: Aquisição de testes rápidos para triagem IGG/IGM (COVID-19) qualitativo para detecção IGG/IGM contra o coronavírus. CONTRATADA: MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 05/03/2021 a 05/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)